

1 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ATA Nº 269** (duzentos e sessenta
3 e nove).

4 Aos três dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos,
5 no auditório da Secretaria de Educação, foi realizada a reunião ordinária do
6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A pauta da
7 reunião incluiu: 1. Leitura e abertura para votação das ATAS das reuniões
8 anteriores; 2. Leitura do ofício encaminhado pela Prefeita Municipal; 3. Leitura
9 do ofício encaminhado pela rede de proteção a crianças e adolescentes vítimas
10 ou testemunhas de violência; 4. Momento das Comissões; 5. Momento do
11 Conselho tutelar (lei complementar Nº 0282 – Art. 34, VII, VIII, XI, XIV, Art. 35,
12 II, X, XI, Art. 37, VI, Art. 44, VI, Art. 50, §1º, Art. 52, Art. 88); 6. Palavra livre.

13 Jeferson dá início a reunião agradecendo aos demais presentes, em seguida
14 Melissa faz a leitura da Ata da reunião anterior, e a mesma ser aprovada por
15 unanimidade. 2. Leitura do ofício encaminhado pela Prefeita Municipal, Jeferson
16 faz a leitura do Ofício nº 190/2025, de 30 de maio de 2025. Em resposta, a
17 prefeita Ana Cláudia da Silveira Quege manifestou, por meio de ofício, que
18 tomará as devidas providências para evitar a repetição do ocorrido no dia 6 de
19 maio, reforçando seu respeito e reconhecimento ao papel fundamental que o
20 CMDCA exerce na efetivação das políticas públicas voltadas à infância e
21 adolescência. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 01/2025 da Rede
22 de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas ou Testemunhas de
23 Violência. Em resposta ao Ofício nº 07/2025 do CMDCA, a rede informou que a
24 proposta de elaboração de um protocolo de atuação contra a evasão escolar foi
25 discutida em reunião ocorrida no dia 12 de maio com os gestores escolares e o
26 Conselho Tutelar. A nova coordenação solicitou às escolas o levantamento de
27 dados, que será apresentado na próxima reunião para dar continuidade às
28 ações. Foi informado, ainda, que a partir do mês de junho a coordenação da rede
29 passa a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Em seguida,
30 deu-se prosseguimento ao momento das comissões. Iniciou-se com a
31 apresentação do parecer final da comissão responsável por avaliar os
32 vencimentos dos conselheiros tutelares. Foram apresentados dados coletados
33 por meio de pesquisa junto aos municípios da AMPLANORTE, como Canoinhas,
34 Itaiópolis, Papanduva, Rio Negrinho, Três Barras, Campo Alegre, Irineópolis,

35 Mafra, Monte Castelo, Porto União e São Bento do Sul. As informações
36 abrangeram população, salário base, escolaridade exigida, carga horária,
37 gratificações e benefícios. Observou-se que a média salarial na região varia
38 entre R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e R\$ 5.070,00 (cinco mil e
39 setenta reais), havendo municípios que exigem ensino superior completo para o
40 exercício da função. Em Três Barras, o salário base atual dos conselheiros
41 tutelares é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de R\$ 200,00 (duzentos
42 reais) de vale-alimentação, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de
43 gratificação por condução de veículo e R\$ 300,00 (trezentos reais) por
44 sobreaviso, totalizando uma remuneração de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos
45 e cinquenta reais). O parecer, assinado por Bruna Najla de Lima Miranda,
46 Cristiane Zioli Pulcinelli, Charles Eduardo de Paula Almeida de Brito e Jeferson
47 Ostroski Martins, concluiu que, em comparação com municípios de porte e
48 características semelhantes, como Papanduva e Itaiópolis, a remuneração dos
49 conselheiros tutelares de Três Barras encontra-se dentro da normalidade
50 regional, sendo até superior quando consideradas as gratificações fixas.
51 Destacou-se que gratificações variáveis, como o sobreaviso, não foram
52 consideradas no cálculo por não serem fixas. Concluiu-se que não há, neste
53 momento, defasagem salarial que justifique a solicitação de aumento real. O
54 parecer foi aprovado e será encaminhado ao Poder Executivo para ciência. Na
55 continuidade, foi apresentado o parecer da Comissão de Chancela, composta
56 por Leonardo Tizatto Weinfurter, Cristiane Zioli Pulcinelli, Queila Veiga e Charles
57 Eduardo de Paula Almeida de Brito, referente à análise do edital para seleção de
58 projetos financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA). O edital,
59 composto por 76 páginas, apresenta regras, diretrizes, anexos e critérios de
60 julgamento. A única observação feita pela comissão foi a necessidade de
61 atualização das datas. Foi sugerido que as instituições interessadas recebam um
62 guia explicativo com orientações para facilitar a elaboração dos projetos. Logo
63 após, a Comissão de Registro, composta por Leonardo Tizatto Weinfurter,
64 Traldy Ribas Bachmann, Simone Cornelsen Jarschel e Anderson Stocloski,
65 tratou sobre o recadastramento das organizações da sociedade civil (OSCs)
66 registradas junto ao CMDCA. Informou-se que, atualmente, apenas a Banda
67 Marcial João Paulo II possui cadastro vigente. A comissão fará busca ativa junto
68 às entidades, além de solicitar a substituição dos representantes que estiveram

69 ausentes em três reuniões consecutivas, como no caso da Escola Colombo
70 Machado Salles. Também foi mencionada a necessidade de adequação da
71 nomenclatura das secretarias municipais para inclusão na nova lei do CMDCA,
72 conforme nova legislação que está sendo analisada pela Câmara Municipal.
73 Durante a fala do Conselho Tutelar, foi apresentada a escala de plantão, já
74 enviada ao grupo e que será publicada no site da Prefeitura, na aba do CMDCA,
75 visando à transparência das informações. Propôs-se a criação de uma comissão
76 para atualização do Regimento Interno do Conselho Tutelar, formada pelos
77 membros GOV Amabile Holm (Secretaria de saúde), Charles Eduardo de Paula
78 Almeida de Brito (Procuradoria do Município) e membros Não-GOV Leonardo
79 Tizzato Weinfurter (Fundação Hospitalar de Três Barras) e Gabriela Regiane do
80 Nascimento (APRISCO). O grupo organizará os trabalhos por meio de um canal
81 de comunicação via WhatsApp e deverá observar a paridade entre
82 representantes governamentais e não governamentais, conforme determina a
83 legislação vigente. Ao final, discutiu-se a situação da função administrativa de
84 apoio ao Conselho, questionando-se a definição legal e a efetivação de cargos
85 como recepcionista e auxiliar administrativo. Decidiu-se que será elaborado um
86 ofício conjunto à administração municipal solicitando esclarecimentos e
87 providências quanto à designação de servidor efetivo para essas funções.
88 Jeferson encerra a reunião agradecendo aos presentes. Nada mais havendo a
89 tratar eu, Melissa Sofia Marques lavrei a presente ATA, para que produza seus
90 efeitos legais.

